

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO “RELATÓRIO ANUAL 2025”

REFERENTE AO ANO DE 2024

Superintendência de Resíduos Sólidos
e Economia Circular - SUPREC

Secretaria de Estado do Ambiente e
Sustentabilidade - SEAS

JULHO 2025



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

Orientações para preenchimento do formulário “Relatório Anual 2025” - Referente ao ano de 2024.

Conforme a Resolução nº 218 de 25 de Abril de 2025, que posterga **excepcionalmente para o ano de 2025**, o prazo para entrega dos Relatórios Anuais de Logística Reversa previsto no Decreto Estadual nº 48.354/2023 **até 30 de julho de 2025**.

- As empresas que não se enquadrarem em sistema logística reversa de embalagens em geral, mas estiverem inseridas em outras tipologias conforme estabelecido no artigo 1º do Decreto Estadual nº 48.354/2023 (agrotóxicos, pilhas, baterias, pneus, óleos lubrificantes, lâmpadas, eletroeletrônicos ou medicamentos), deverão enviar o reporte das informações de comprovação de logística reversa por meio do Relatório Anual 2025.

- Deverão fazer o download do arquivo no formato Excel (Relatório Anual 2025 – Sistema de Logística Reversa Coletivo), na página oficial do Sistema de Logística Reversa do Rio de Janeiro – SISREV-RJ.

- Em seguida, proceda ao preenchimento das informações nos campos destacados em branco na aba principal do formulário. Caso aplicável, preencha também as abas subsequentes, acessíveis através dos botões na aba principal do Relatório.

- A aba principal do formulário, denominada "Relatório", está dividida em 5 (cinco) seções distintas. Na primeira seção, forneça os dados básicos de identificação do sistema de logística reversa. Lembre-se de preencher as abas subsequentes obrigatórias caso haja entidades participantes e empresas aderentes ao sistema.

- Na segunda seção da aba principal, insira os dados operacionais adotados pelo sistema de logística reversa. Complete as abas seguintes de acordo com o contexto, tais como "Pontos de Coleta/Entrega/Recebimento".

- Na terceira seção, forneça informações sobre a quantidade de produtos lançados no mercado fluminense durante o ano de 2023 (Ano-base). Também é necessário indicar a quantidade comprovadamente coletada no ano anterior à entrega do relatório (Ano de Recuperação: 2024) e os municípios atendidos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

- Preencha ambos os conjuntos de informações por tipo de material colocado e coletado, expresso em toneladas, na aba "Quantidade de Produto". Da mesma forma, informe a quantidade de municípios fluminenses atendidos pelo sistema de logística reversa.
- Na quarta seção, compete ao cumprimento do Decreto Federal nº 11.413/2023 sobre a verificação de resultado. Aqueles que possuem a informação devem fornecê-la e enviá-la junto com a declaração de resultados do verificador de resultados.
- Na quinta e última seção, existe espaço para descrever outros resultados relevantes, caso existam.
- Na aba "Plano de Metas e Investimento", apresente um plano com previsão de metas com horizonte de 5 (cinco) anos a serem realizados pelo sistema, conforme previsto no art. 21 do Decreto Estadual nº 48.354/2023.
- É fundamental preencher todos os campos na aba principal ("Relatório") e todas as abas que compõem o formulário, mesmo em situações de "não aplicável" ou "sem informação". Algumas células do formulário estão bloqueadas para edição e, portanto, não devem ser alteradas.
- Nas abas subsequentes ao "Relatório", como "Entidades Participantes", "Empresas Aderentes", "Pontos de Coleta/Entrega/Recebimento", "Operadores Logísticos", "Quantidade de Produtos", "Municípios Atendidos", "Plano de Metas e Investimentos", é possível adicionar linhas conforme necessário para cadastrar os dados solicitados. Similarmente, nas linhas com campos de "Descrição", é permitido aumentar a altura para garantir a visualização completa da informação.
- Vale ressaltar que diversos campos nos formulários contêm comentários explicativos na própria planilha. Passe o cursor sobre a célula para ler o comentário correspondente.
- Ao concluir o preenchimento, é necessário encaminhar o formulário para a SEAS por meio do e-mail: suprec@ambiente.rj.gov.br respeitando o prazo definido na Resolução nº 218 de 25 de Abril de 2025, **até 30 de julho 2025**.
- Salientamos que é possível anexar documentos complementares em formato PDF, contendo informações adicionais às já preenchidas no formulário. No entanto, é



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

importante ressaltar que o envio de um documento complementar não substitui a necessidade de preenchimento completo do formulário em questão.

- **IMPORTANTE:** Formulários preenchidos e enviados por entidades gestoras devem ser instruídos com documento de representação para reporte das informações das empresas aderentes ao sistema, enviado anexo no e-mail.

- Em caso de dúvidas e informações sobre o preenchimento do Relatório entrar em contato pelo e-mail: suprec.seas@gmail.com.